



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DB

Lei Municipal n° 1.499/2007

Altera a legislação orçamentária do exercício de 2007, de acordo com a Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006.

Oswaldo Bedusque, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a adequar as leis, atos e procedimentos municipais de natureza orçamentária e financeira, às normas da Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006, que instituiu o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, em substituição ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF) que foi extinto em 31 de dezembro de 2006, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DB

a-) Fica alterada a denominação da Unidade Orçamentária "02.07 - **Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF**", para "02.07 - **Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB**".

b-) Fica alterada a denominação da ação governamental "2.015 - **FUNDEF - Magistério 60%**", para "2.015 - **FUNDEB - Magistério 60%**".

c-) Fica alterada a denominação da ação governamental "2.016 - **FUNDEF - Outros 40%**", para "2.016 - **FUNDEB - Outros 40%**".

Art. 2º. Fica criado, no âmbito municipal, o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de natureza contábil, em substituição ao antigo FUNDEF.

Art. 3º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2006/2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 04 de abril de 2007.

Osvaldo Bedusque

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

Edgard Aparecido de Amorim
Diretor Administrativo